



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.728, CNM: 026963.2.0015728-38**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Transporte da matrícula nº 15.728, proveniente do Livro 2-BJ, Fls. 276 de 10 de setembro de 2012.**

Um lote de terreno de nº 15-A quinze A), da Quadra 18 (dezoito), do loteamento denominado Setor A, Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Avenida Goiás mede 06,50 m; pelo fundo com o lote 04 mede 06,50 m; pelo lado direito com o lote 16 mede 30,00 m; e, pelo lado esquerdo com o lote 15 mede 30,00 m, perfazendo a área de 195,00 m². **PROPRIETÁRIO: LEONARDO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador da CNH nº 03078181609-DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 1.667.457-SSP-DF e CPF nº 702.878.131-34, residente e domiciliado à QR-1/A, Conjunto X, Casa 08, Candangolândia-GO. Registro anterior: R-03/8.175, fls. 104 do livro 2-AE deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de setembro de 2012. A oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-01/15.728. Protocolo 34.369, data 10/09/2012. A requerimento do proprietário Leonardo Martins Ribeiro, acima qualificado, datado de 27/08/2012, procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 15 da Quadra 18, do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor A, neste município, com a área de 390,00 m², o qual juntou cópia do decreto nº 118/2012, datado de Padre Bernardo-GO, 07/08/2012, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima, a qual foi adquirida pela proprietária acima qualificada, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, por compra feita a Yolanda Cordeiro De Oliveira, CPF nº 727.403.457-04, e seu marido Geolito Alves De Oliveira. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14/06/2012, lavrada às fls. 162 do livro 046, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, e registrada em 25/06/2012, sob o nº R-03/8.175, às fls. 104 do livro 2-AE deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO 6324/D. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de setembro de 2012. A oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-02/15.728. Protocolo 36.035, data 17/07/2013. A requerimento do proprietário Leonardo Martins Ribeiro, acima qualificada, datado de 15/07/2013, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial contendo sala, dois quartos, cozinha e banheiro social, medindo a área total de 62,16 m², construção essa obedecendo as normas legais, conforme consta da Certidão de Habite-se nº 227, exercício 2013, datado de 12 de julho de 2013, fornecida pela prefeitura municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA 18.569-D/DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

do Decreto nº 1976 de 20/12/82, por se tratar de edificação inferior a 70,00 m². ART Nº 10 2013 0045896, datado de Padre Bernardo-GO, 14/02/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de julho de 2013. A oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-03/15.728. Protocolo 37.415, data 11/04/2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0598215-2, datado de Brasília-DF, 04 de abril de 2014, **VIGILATO CELESTINO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/03/1973, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH Nº 03504176837, expedida por DETRAN-GO EM 10/12/2013 e do CPF nº 658.901.671-20, solteiro, residente e domiciliado à Quadra 09, Lote 02, Vila Maria em Padre Bernardo-GO, adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a LEONARDO MARTINS RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascido em 28/09/1978, biólogo e biomédico, portador da CNH nº 03078181609, expedida por DETRAN-DF, em 18/09/2008 e CPF nº 702.878.131-34, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e sua cônjuge NÚBIA CELENE DE SALES PEIXOTO MARTINS, nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1984, servidora pública federal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.203.856, expedida por SSP/DF em 03/02/2006 e do CPF nº 997.458.791-34, residentes e domiciliados No Setor SRI HFA 02, Bloco J, Apto. 210, Cruzeiro Novo em Brasília-DF, pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 14.397,94. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 5.808,00. Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 89.794,06. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal desta cidade no importe de R\$ 2.244,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 110.000,00, em data de 10/04/2014 sob o nº 683.470/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de abril de 2014. A oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-04/15.728. Protocolo 37.415, data 11/04/2014. Alienação Fiduciária em Garantia. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0598215-2, datado de Brasília-DF, 04 de abril de 2014. Comprador(es) e Devedor(es) – Fiduciante(s): **VIGILATO CELESTINO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/03/1973, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH Nº 03504176837, expedida por DETRAN-GO em 10/12/2013 e do CPF nº 658.901.671-20, solteiro, residente e domiciliado à Quadra 09, Lote 02, Vila Maria em Padre Bernardo-GO, Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterada pelo Decreto-Lei 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Celso Castanheiro Arruda, casado, economiário, portador da CI RG nº 682.319, expedida por SSP/DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

em 02/04/1990e do CPF nº 296.727.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal, conforme procuração lavrada às fls. 115-116 do livro 2875 em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às fls. 087/088 do livro 2913 em 17/11/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal. Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/ Demais Valores/ Condições: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO: Norma Regulamentadora: HH-200.033 – 28/02/2014 – GEMPF. Valor da Operação: R\$ 95.602,06. Desconto: R\$ 5.808,00. Valor total da Dívida: R\$ 89.794,06. Financiamento do Imóvel: R\$ 89.794,06. Financiamento das despesas acessórias: R\$ 0,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00. Sistema de amortização: SAC. Prazos em meses de amortização: 360; de renegociação: 0. Taxa anual de juros (%): Nominal: 4,5000%; Efetiva: 4,5939%. Encargo inicial – Prestação (a+j): R\$ 586,15. Seguros: R\$ 0,00. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FG HAB: R\$ 13,59. Total: R\$ 599,74. Vencimento do primeiro encargo mensal: 04/05/2014. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. Data do Habite-se: 12/07/2013. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de abril de 2014. A oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Eu, Keyla Nunes de Matos, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, transporte e encerro o presente ato com minha assinatura. Padre Bernardo/GO, 16 de janeiro de 2025.

AV-05/15.728. Protocolo 56111, de 17/01/2025. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Avenida Goiás, nº 456, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005.049.0018.015A.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430028. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.

AV-06/15.728. Protocolo 56111, de 17/01/2025. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.269,96, incidente sobre o valor de R\$ 111.272,69, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.862,80; Fundos Estaduais: R\$ 395,85; ISSQN: R\$ 37,26. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430028. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 17 de janeiro de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

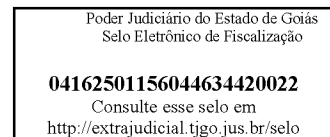
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36718
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 88,84.
Fundos Estaduais: R\$ 18,88.
ISS: R\$ 1,78.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7F2XK-GXXHM-Q56HM-6MZFN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7F2XK-GXXHM-Q56HM-6MZFN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>